

Leis

LEI Nº 10.107

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Feira das Nações.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Feira das Nações, a ser celebrado no último sábado do mês de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 24.083

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 6318549/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento da servidora **Lucia Helena Ferreira Ribeiro**, Técnico em Higiene Dental, matrícula 573846, lotado na Secretaria de Saúde, para participar do "3º Congresso de Oncologia AFECC – Hospital Santa Rita", no Centro de Convenções de Vitória, em Vitória-ES, no período de 29.08.2024 até 31.08.2024, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.084

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Rebecca Cruz Mendes** da função gratificada de Coordenador de Contratos, Convênios e Outros Instrumentos, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, a partir de 02.09.2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.085

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

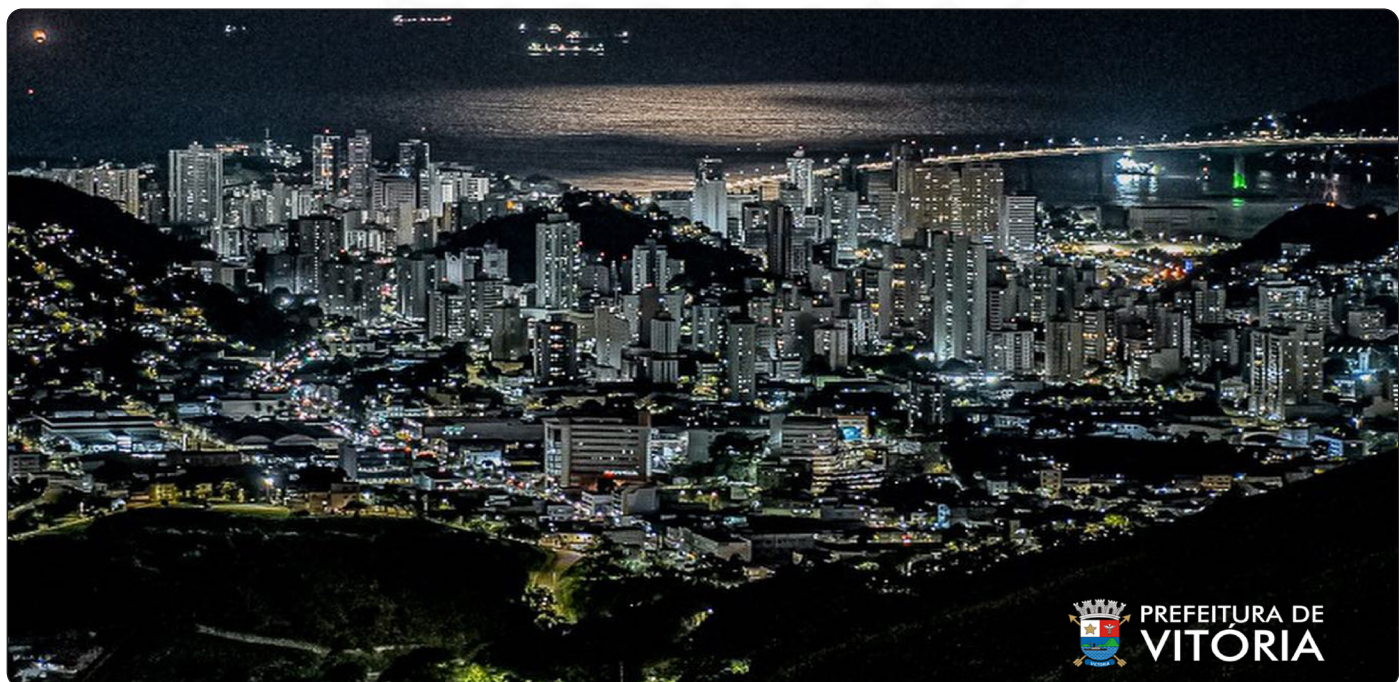
D E C R E T A:

Art. 1º. Designa **Alessandra Ribeiro Avelar** para responder pela função gratificada de Coordenador de Contratos, Convênios e Outros Instrumentos, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02.09.2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA